

## **PORTARIA CONJUNTA – JUIZADOS ESPECIAIS - Nº 01/08**

Regula a suspensão de prazos processuais e atendimento aos advogados e partes junto ao Juizado Especial Cível pelo período de oito dias, de 28/01/08 a 01/02/2008 e de 06/02/2008 a 08/02/2008

**DAVIDSON JAHN MELLO**, Juiz de Direito Instalador do Juizado Especial Cível da Univille e **ANNA FINKE SUSZEK**, Juíza Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do CNCGJ;

**CONSIDERANDO** a instalação da nova unidade do juizado especial cível junto à Univille – Universidade da Região de Joinville;

**CONSIDERANDO** que os Juizados Especiais contam atualmente com aproximadamente 20.000 processos, os quais deverão passar por triagem para separação e remessa à nova unidade, na forma da Resolução 41/2007 - TJ;

**CONSIDERANDO** o número reduzido de funcionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolvimento de todos os servidores e estagiários no procedimento de separação dos processos para redistribuição;

### **RESOLVEM**

1. Suspender a fluência dos prazos processuais, bem como o atendimento a advogados e partes, do dia 28 de janeiro de 2008 ao dia 01 de fevereiro de 2008 e do dia 06 de fevereiro de 2008 ao dia 08 de fevereiro de 2008;

2. Estabelecer o sistema de plantão para atendimento dos casos urgentes, sem prejuízo de realização das audiências já designadas.



Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Joinville, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet– [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Joinville, 25 de janeiro de 2008

Davidson Jahn Mello  
Juiz de Direito

Anna Finke Suszek  
Juíza Substituta